

**"A Casa de todos os Primaverenses"****PORTARIA Nº 084, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ANGELIM DOS SANTOS BARALDI, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o art.163, da Lei Municipal 679/2001 (Estatuto do Servidor Publico Municipal), em razão da ciência da denuncia (procedimento do MP nº 000456-13/2006) efetuada junto a Promotoria Publica da Comarca de Primavera do Leste, que aponta possíveis infrações praticadas por servidor desta Câmara Municipal, no exercício de sua função;

Considerando que qualquer ato que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública há de ser examinada, não apenas sob seu aspecto correcional, mas também, com vista à criação de instrumentos eficazes para seu efetivo controle;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos mandamentos constitucionais;

R E S O L V E:

I – Determinar a abertura de Processo Disciplinar contra o Servidor **SERGIO LUIZ KLEMIUK**, brasileiro, casado, exercendo o cargo de provimento em comissão de Técnico Contábil, destinado a apurar os fatos e irregularidades apontadas na denuncia referenciada no primeiro considerando acima, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta Portaria.



"A Casa de todos os Primaverenses"

CÂMARA MUNICIPAL	PVA DO LESTE - MT
R. NP	Rub.
087	

II – Nomear para integrar a Comissão que trata o art.169 do diploma legal acima citado, os servidores:

1. **SANDRA JACOB DO CARMO;**
2. **CLAUDEMAR GOMES DA SILVA;**
3. **ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR.**

III – A Comissão será presidida pela Servidora **SANDRA JACOB DO CARMO**, que exerce o cargo de provimento efetivo de Agente administrativo, com grau de escolaridade igual ao do servidor indiciado.

IV – O Processo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art.172 do diploma legal referenciado contando da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação até igual prazo, por solicitação da Comissão, devidamente justificada.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 16 de outubro de 2006

Vereador **ANGELIM DOS SANTOS BARALDI**
Presidente da Câmara Municipal